

**EDITAL Nº 004/VRGDI-Sec-Ex/2019.**

DIVULGA O RESULTADO DOS APROVADOS NO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUAS ESTRANGEIRAS OFERECIDO PELA UNIVALI IDIOMAS, REFERENTE ÀS PROVAS REALIZADAS NO PERÍODO DE 08/02/2019 A 10/02/2019, CONFORME EDITAL Nº. 001/VRGDI-Sec-Ex/2019.

O Vice-Reitor de Graduação e Desenvolvimento Institucional da Universidade do Vale do Itajaí e a Secretária Executiva da Fundação Universidade do Vale do Itajaí, no uso de suas atribuições regimentais,

TORNAM PÚBLICO

Os candidatos aprovados no Exame de Proficiência em Língua Estrangeira oferecido pela Univali Idiomas, referentes às provas realizadas no período de 08/02/2019 a 10/02/2019, conforme edital nº. 001/VRGDI-Sec-Ex/2019.

1. DOS CANDIDATOS APROVADOS:

CANDIDATO(A)	IDIOMA
Marcus Vinicius Brito da Silva	INGLÊS
Roberta Sandoval Barlow	INGLÊS
Graziela Goulart Tártari	INGLÊS

2. DA DECLARAÇÃO DE PROFICIÊNCIA

2.1. A declaração de Proficiência (na qual constará apenas a informação de que o candidato foi aprovado), fornecida em formato *online*, estará disponível aos candidatos aprovados em até 07 (sete) dias úteis após a divulgação do resultado, sendo que as instruções e o *link* de acesso serão encaminhados para o e-mail cadastrado pelo candidato no ato de inscrição.

2.2 A Declaração de Proficiência terá validade por 02 (dois) anos da data de sua expedição.

3. DO PEDIDO DE VISTAS

3.1 No prazo de até 02 (dois) dias úteis da publicação dos resultados pela Univali Idiomas, o candidato reprovado poderá solicitar vistas de prova, pessoalmente e mediante acompanhamento, na Coordenação da Univali Idiomas (Sala 408 – Bloco F4 - *Campus* Itajaí, no horário das 8h30 às 12h, das 13h30 às 17h30), apresentando por escrito, se for o caso, os argumentos para a revisão da prova, que não poderão versar sobre os critérios de avaliação (item 7 do Edital nº. 001/VRGDI-Sec-Ex/2019).



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

3.2 Atendidos estes requisitos, será analisado o pedido de revisão, sendo deferido (alterando-se a nota conforme o caso somente para maior) ou indeferido (mantendo-se a nota).

3.3 Do resultado da revisão não caberá recurso.

4. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS


4.1 Em nenhuma hipótese será devolvido o valor da inscrição.

4.2 As datas decorrentes deste Edital poderão ser alteradas em razão de conveniência e/ou oportunidade da Univali.


4.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da Univali Idiomas ou pela Direção da Escola de Educação, ouvida a Vice-Reitoria de Graduação e Desenvolvimento Institucional, quando for o caso.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 22 de fevereiro de 2019.



Prof. Dr. Carlos Alberto Tomelin
Vice-Reitor de Graduação e
Desenvolvimento Institucional
UNIVALI



Profa. Dra. Luciana Merlin Bervian
Secretária Executiva da Fundação
UNIVALI